

Classificação: Pública  
Acesso: Sem Limitação  
Unidade Gestora: AJDA

Financiadora de Estudos e

Projetos-FINEP

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.23.0404.01**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 20.23.0404.00 FIRMADO  
ENTRE FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – FINEP E COMPLEMENTO  
CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto o reajuste do contrato que foi calculado pelo índice de Custo da Tecnologia da Informação-ICTI/IPEA, de setembro/2023 a agosto de 2024, resultando numa variação acumulada de 6,11% do índice nesse período conforme tabela abaixo:

Classificação: Pública  
Acesso: Sem Limitação  
Unidade Gestora: AJDA

Item	Quantidades totais (QT)	Quantidades consumidas (QC)	Quantidades restantes (QR = QT - QC)	Preço unitário reajustado (PUR)	Valor restante (PUR x QR)
S1.1 - Serviços de instalação, transição e configuração / parametrização de software - ciclo 1	1	0,33	0,67	R\$ 127.332,00	R\$ 85.312,44
S2.1 - Treinamento qualificação profissional - ciclo 1 - Administrador	40	8	32	R\$ 339,55	R\$ 10.865,66
S2.2 - Treinamento qualificação profissional - ciclo 1 - Operador	24	4,8	19,2	R\$ 339,55	R\$ 6.519,40
S2.3 - Treinamento qualificação profissional - ciclo 1 - Usuário	2	2	0	R\$ 307,72	R\$ 0,00
S3 - Direito de uso, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e atualização de versão	30	4	26	R\$ 15.279,84	R\$ 397.275,84
Saldo atual do contrato reajustado (S1.1 + S2.1 + S2.2 + S2.3 + S3):					R\$ 499.973,34
Valor do aditivo (saldo atual reajustado - saldo atual = R\$ 499.973,34 - 475.072,00):					R\$ 24.901,34
Novo valor global do contrato (valor original + valor do aditivo = R\$ 573.060,00 + 24.901,34):					R\$ 597.961,34

## CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor do reajuste corresponde a **R\$ 24.901,34**, passando o valor global do contrato para **R\$ 597.961,34** (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3.1 Deverá ser apresentada garantia suplementar, correspondente ao percentual de 5% do valor global do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**